

Regulamento

Submissão de Trabalhos Científicos para o Dia da Farmacovigilância (13-12-2022)

Introdução

- Os trabalhos científicos a apresentar no Evento do Dia da Farmacovigilância do INFARMED, I.P. deverão ser submetidos, sob a forma de resumo, à apreciação da Comissão Científica (CC), para o e-mail dgrm@infarmed.pt até ao dia 20 de novembro de 2022.
- De entre os trabalhos aceites, serão selecionados, até um máximo de 30, que deverão apresentar em suporte físico poster no dia do Evento do Dia da Farmacovigilância.
- Em caso de seleção, a apresentação carece da inscrição de pelo menos um dos autores no Evento do Dia da Farmacovigilância.
- Cada (co)autor pode submeter múltiplos resumos no máximo de 5. No caso de submeter número superior, serão rejeitados os resumos submetidos em último lugar. Cada resumo pode ter até um máximo de 10 coautores.
- Os trabalhos podem ser originais ou ter sido previamente apresentados, desde que o estudo/a observação tenha ocorrido, no máximo, há 3 anos.
- Os trabalhos submetidos estão, desde o momento da sua submissão, sujeitos a este regulamento e obrigados a permitir a sua publicação nos meios de divulgação adotados pelo INFARMED, I.P., independentemente do tipo de formato e da plataforma.

Regras de Submissão

- O resumo a ser submetido está limitado a um máximo de 3500 caracteres, espaços incluídos.
- O resumo deve seguir a seguinte estrutura: Título | Introdução | Objetivos | Métodos | Resultados | Conclusão
- O nome dos autores, das instituições e /ou dados de contacto não podem constar no resumo submetido, podendo incorrer na exclusão do trabalho.
- Podem ser utilizadas abreviaturas e/ou siglas, caso seja referido o termo completo quando escrito pela primeira vez seguido da respetiva abreviatura e/ou sigla entre parêntesis.
- A referência a medicamento deve fazer-se pela denominação comum internacional (DCI).
- Os trabalhos científicos não devem promover qualquer produto ou serviço.
- A informação disponibilizada pelos autores nos trabalhos submetidos é da sua inteira responsabilidade sob compromisso de honra, devendo observar-se o legalmente previsto na lei aplicável e no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). No que concerne a informação proveniente da instituição onde exercem funções, a mesma deve cumprir os critérios internamente estabelecidos de autorização e aprovação, pelas respetivas comissões de investigação, de ética e/ou pelo respetivo superior hierárquico.

As eventuais omissões existentes neste Regulamento serão avaliadas e decididas pela Comissão Científica com a direção da DGRM sem direito a recurso.